PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI..... 117 /2024.

Dispõe sobre a racionalização das listas de espera da Central de Regulação do Município de Araguari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º É de corresponsabilidade dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS a manutenção do cadastro completo e atualizado.

Art. 2º Quando da autorização para realização de procedimentos e/ou exames pelo Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde, será realizada a busca pelo telefone fornecido pelo próprio usuário.

§ 1º O contato telefônico com o usuário será realizado durante 3 (três) dias consecutivos, em horários diferentes, para informar a data para a realização do procedimento e/ou exame.

§ 2º Os usuários não localizados serão suspensos da lista da espera para realização do procedimento e/ou exame e enviados imediatamente para a Coordenação de Atenção Primária em Saúde para a busca ativa do usuário.

§ 3º Nas hipóteses em que a Coordenação de Atenção Primária em Saúde comprovadamente não localizar o usuário, este será excluído da lista de espera para realização do procedimento e/ou exame.

§ 4º Em qualquer hipótese em que o usuário manifeste desinteresse no atendimento, depois de certificado pela Central de Regulação do Município de Araguari, haverá sua exclusão da respectiva fila de espera.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Dados: 2024.06.17 17:17:48 -03'00'

RENATO CARVALHO FERNANDES

THEREZA CHRISTINA GRIEP:00146934024
Assinado de forma digital por THEREZA CHRISTINA GRIEP:00146934024
Dados: 2024.06.17 13:25:48 -03'00'

Thereza Christina Griep

JUSTIFICATIVA:
Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a racionalização das listas de espera da Central de Regulação do Município de Araguari.

O presente Projeto de Lei visa a racionalização das listas de espera da Central de Regulação do Município de Araguari.

Os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS são igualmente responsáveis pela manutenção do cadastro completo e atualizado.

O Projeto de Lei tem por objetivo realizar a busca ativa pelo telefone fornecido pelo próprio usuário, quando da autorização para realização de procedimentos e/ou exames pelo Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde.

Destarte, diante da importância dos objetivos consubstanciados neste Projeto de Lei, solicitamos à Vossas Excelências que seja ele acolhido em todos os seus termos, para a sua pronta aprovação, o que desde já requeiro que seja adotado em seu tramite o regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Dados: 2024.06.17 17:18:01 -03'00'

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito